



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

0188

LEI Nº 263/97

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1998

O povo do Município de Araporã, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Araporã para o exercício financeiro de 1998, compreendendo:

- I - o orçamento fiscal;
- II - os orçamentos da autarquia e fundação pública;
- III - o orçamento dos fundos municipais.

Art. 2º - A receita total do Município é estimada no mesmo valor da despesa total, em R\$ 10.725.000,00 (dez milhões e setecentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - As receitas decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas nas especificações constantes do adendo III, anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1. RECEITAS CORRENTES

- Receita Tributária	184.000,00
- Receita Patrimonial	260.000,00
- Receita Agropecuária	5.000,00
- Receita Industrial	75.000,00
- Receita de Serviços	3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

0189

- Transferências Correntes	6.974.000,00
- Outras Receitas Correntes	462.500,00

1.2. RECEITAS DE CAPITAL

- Operações de Crédito	1.570.000,00
- Alienação de Bens	20.000,00
- Transferência de Capital	203.000,00
- Outras Receitas de Capital	3.000,00

TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 9.500.000,00

2. RECEITA PRÓPRIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2.1. FUMAFE Fundação Municipal de Amparo e Formação do Educando

- Receitas Correntes	38.000,00
- Receitas de Capital	0,0
TOTAL	38.000,00

2.2. IPA - Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Araporã

- Receitas Correntes	272.000,00
- Receitas de Capital	0,0
TOTAL	272.000,00

TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 310.000,00

3. RECEITA PRÓPRIA DOS FUNDOS MUNICIPAIS

3.1. Fundo Municipal de Alimentação Popular - PRONUTRIR

- Receitas Correntes	19.000,00
- Receitas de Capital	0,0
TOTAL	19.000,00

3.2. Fundo Municipal de Saúde

- Receitas Correntes	183.000,00
- Receitas de Capital	0,0
TOTAL	183.000,00

3.3. Fundo Municipal de Educação

- Receitas Correntes	323.000,00
- Receitas de Capital	0,0
TOTAL	323.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

0190

3.4. Fundo Municipal de Assistência Social

- Receitas Correntes	28.000,00
- Receitas de Capital	0,0
TOTAL	28.000,00

3.5. Fundo Municipal de Habitação Popular

- Receitas Correntes	83.000,00
- Receitas de Capital	0,0
TOTAL	83.000,00

3.6. Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial

- Receitas Correntes	19.000,00
- Receitas de Capital	0,0
TOTAL	19.000,00

Art. 4º - A despesa total no mesmo valor da receita total, é fixada:

I - No orçamento fiscal em R\$ 9.760.000,00 (nove milhões, setecentos e sessenta mil reais);

II - No orçamento da autarquia e da fundação em R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais);

III - No orçamento dos fundos municipais em R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos nesta Lei, e segundo discriminação constante dos adendos e quadros que acompanham esta presente Lei, por órgãos e funções, são realizadas segundo os seguintes desdobramentos:

1. DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1. DESPESA POR ÓRGÃO DO GOVERNO

01. Câmara Municipal	700.000,00
02. Gabinete do Prefeito	740.000,00
03. Departamento Municipal de Coordenação Política	90.000,00
04. Departamento Municipal de Comunicação e Imprensa	155.000,00
05. Departamento Municipal de Planejamento	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

0191

06. Departamento Municipal de Administração	1.685.000,00
07. Departamento Municipal de Serviços Fazendários	595.000,00
08. Departamento Municipal de Educação e Cultura	2.095.000,00
09. Departamento Municipal de Meio-Ambiente	101.000,00
10. Departamento Municipal de Esportes e Lazer	136.000,00
11. Departamento Municipal de Saúde	1.020.000,00
12. Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.478.000,00
13. Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	213.000,00
14. Departamento Municipal de Agropecuária e Abastecimento	233.000,00
15. Departamento Municipal de Trabalho e Ação Social	275.000,00
- Reserva de Contingência	209.000,00
TOTAL	9.760.000,00

2. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA A CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS

- FUMAFE - Fundação Municipal de Amparo e Formação ao Educando	38.000,00
- IPA - Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Araporã	272.000,00
TOTAL	310.000,00

3. DESPESAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS A CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS

- Fundo Municipal de Alimentação Popular - PRONUTRIR	19.000,00
- Fundo Municipal de Educação	323.000,00
- Fundo Municipal de Saúde	183.000,00
- Fundo Municipal de Assistência Social	28.000,00
- Fundo Municipal de Habitação Popular	83.000,00
- Fundo Municipal para o Desenvolvimento Industrial e Comercial	19.000,00
TOTAL	655.000,00

4. DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA SEGUNDO AS FUNÇÕES

01. Legislativa	700.000,00
03. Administração e Planejamento	3.163.000,00
04. Agricultura	233.000,00
05. Comunicações	5.000,00
06. Defesa Nacional e Segurança Pública	43.000,00
08. Educação e Cultura	2.231.000,00
10. Habitação e Urbanismo	1.023.000,00
11. Indústria, Comércio e Serviços	160.000,00
13. Saúde e Saneamento	1.338.000,00
15. Assistência e Previdência	510.000,00
16. Transporte	145.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

01592

- Reserva de Contigência 209.000,00

5. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA SEGUNDO AS FUNÇÕES A CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS

03. Administração e Planejamento	184.900,00
08. Educação e Cultura	38.000,00
15. Assistência e Previdência	87.100,00
TOTAL	310.000,00

6. DESPESAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS SEGUNDO AS FUNÇÕES A CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS

08. Educação e Cultura	323.000,00
10. Habitação e Urbanismo	83.000,00
11. Indústria, Comércio e Serviços	33.000,00
13. Saúde e Saneamento	183.000,00
15. Assistência e Previdência	33.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir crédito suplementar nas dotações do orçamento até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada nesta Lei, aplicando os recursos fixados nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17.03.64;

II - ajustar, mediante decreto, as dotações dos órgãos que integram o orçamento do Município, sem alteração do montante das categorias econômicas, não sendo considerado o ajustamento para fins de cômputo do limite autorizado no inc. I, deste artigo;

III - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada para o exercício de 1998;

Parágrafo único - O excesso nominal de arrecadação decorrente de variação monetária, obtida na forma do parágrafo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

- 0193

anterior, será considerado fonte de recursos para abertura de créditos suplementares a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 7º - Fica criada uma reserva de contingência para o exercício de 1998, no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araporã, 22 de dezembro de 1997


WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal